

CARTILHA DA **Mulher Cearense**

Um guia educativo
para consulta



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS MULHERES

CARTILHA DA

Mulher Cearense

Um guia educativo

para consulta

Expediente



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL
SECRETARIA DAS MULHERES

Elmano de Freitas
Governador

Jade Romero
Vice-governadora

Lia Gomes
Secretaria das Mulheres

Lily Frota
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

Julliana Albuquerque
Secretaria Executiva de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Liliane Araújo
Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres

COMUNICAÇÃO

Sulyane Montezuma
Thayane Silva
Produção de conteúdo e revisão

Juliana Holanda
Projeto gráfico e diagramação

Sumário

07

Introdução



08

Pauta das Mulheres:
necessidade ou
privilégio?

09

Desigualdades ao
longo dos anos

10

Violências sofridas
pelas mulheres

12

O que faz uma
mulher permanecer
em uma relação
abusiva

14

Violências sofridas
pela mulheres LBT

15

Maria da Penha X
“João da Penha”

16

Violência contra
crianças e
adolescentes

17

Corpos
Violados

18

O que a Maria da
Penha prevê

19

As violências
reconhecidas por
Lei são

20

Leis que
protegem as
mulheres



22

Decidi denunciar.
E agora?

23

Posso solicitar
Medida Protetiva?

25

Onde
Denunciar?

Introdução

Trabalhar com a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres exige uma série de ações efetivas. Uma delas, envolve a informação, pois é através do conhecimento que passamos a compreender as experiências que estamos vivenciando e presenciando.

Muitas mulheres vivem em situação de violência sem saber. Ainda há quem pense que só há agressão se for de forma física, por exemplo. Ou que a **Lei Maria da Penha** só vale para casais – e héteros –, o que não é verdade.

Esta cartilha foi criada com o objetivo de levar conhecimento para as pessoas sobre as violências sofridas pelas mulheres ao longo dos anos, que a luta feminista não busca privilégios, que mulheres não permanecem em relações abusivas porque gostam de sofrer, por que não existe a Lei “João da Penha”, entre outros assuntos importantes para compreensão.

Essa é uma luta que vem ganhando força graças à quantidade de informação que está sendo transmitida às pessoas e ao aumento da rede de acolhimento às mulheres, fazendo-as se conscientizarem quanto aos atos violentos que sofrem, encorajando vítimas a denunciar e estimulando uma mudança de postura nos agressores.

Aproveite a leitura, compartilhe essas informações e seja um defensor ou defensora dos direitos das mulheres.

Lia Ferreira Gomes

Secretaria das Mulheres do
Estado do Ceará

Pauta das mulheres:

NECESSIDADE OU PRIVILÉGIO?

A desigualdade entre homens e mulheres existe há anos e, por isso, foi criado um movimento que busca incentivar ações e fortalecer políticas públicas voltadas para as mulheres, para que essa desigualdade possa, pelo menos, diminuir ou, um dia, acabar.

Só que, ao mesmo tempo, há também quem tente descredibilizar essa luta, alegando que nada mais é do que uma busca por privilégios.

PRIVILÉGIO? SÉRIO MESMO?

Como podem as mulheres buscarem privilégios, se por vários anos elas foram tratadas como incapazes, eram comandadas por seus pais e, posteriormente, por seus maridos, sendo submetidas a várias proibições e imposições da sociedade? Isso faz algum sentido pra você?



Desigualdade ao longo dos anos

Por muitos anos, as mulheres foram proibidas de fazer coisas que, hoje, consideramos básicas. Veja alguns exemplos:

até 1827

Não podiam frequentar a escola

até 1879

Não podiam frequentar faculdade

até 2002

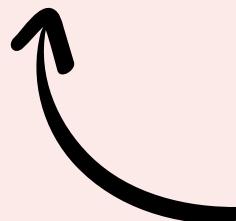
Podiam ter seu casamento anulado, a pedido do homem, caso não fosse mais virgem.

até 1932

Não podiam votar

até 1974

Não podiam ter cartão de crédito



Isso mostra que, há muitos anos, elas vêm lutando por igualdade e não por privilégios e que para alcançar esse objetivo, ainda vão levar anos, pois os espaços de poder e decisão ainda são predominantemente masculinos.

Violências sofridas pelas mulheres

Com uma sociedade tão acostumada a tratar as mulheres como seres inferiores e incapazes, muitas delas seguem sofrendo violências até hoje. Algumas reconhecidas, outras normalizadas, como por exemplo:





LAR INSEGURO

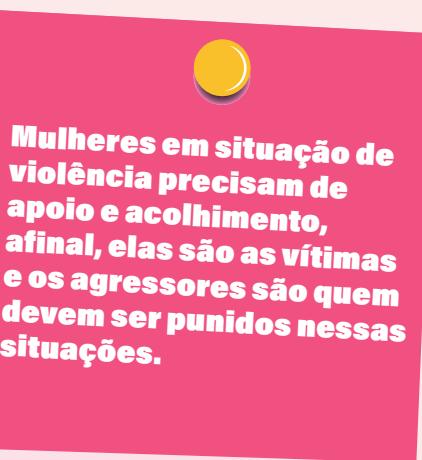
A casa da vítima é o local onde a maioria das violências ocorrem.
Os companheiros e ex-companheiros
são quem mais cometem as agressões.

Fonte: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2025/02/07/central-de-atendimento-a-mulher-registrou-aumento-de-quase-4-nos-atendimentos-no-ceara-em-2024.html>

O que faz uma mulher permanecer em uma relação abusiva

São vários os fatores que fazem uma mulher permanecer em uma relação abusiva e fazer julgamentos sobre a vítima não ajuda na situação.

- Ela pode estar muito apaixonada e não perceber a violência;
- Ela acredita que o agressor pode mudar ou melhorar seu comportamento;
- Ela pode depender financeiramente de seu agressor;
- Ela pode ter medo de morrer ou de perder os filhos(as).





Segundo a pesquisa do **Observatório da Mulher contra a Violência**, em parceria com o **Instituto DataSenado**



46%
DAS MULHERES

Não denunciam seu agressor porque dependem do dinheiro dele.

Por isso, é tão importante fortalecermos **políticas públicas** que incentivem a autonomia econômica e financeira de mulheres, além de promover ações de conscientização sobre violência e ofertar equipamentos que possam acolher essas vítimas de forma humanizada e eficiente.

Fonte: <https://www.terra.com.br/economia/dependencia-financeira-agrava-casos-de-violencia-domestica,2f9eaf81c0d18edc969f4366ccd8d4cac2kkq4di.html>

Violências sofridas pelas mulheres LBT

A população LBT, de uma forma geral, sofre muito preconceito e é submetida a uma série de violências no dia a dia. Dentro do contexto de violência contra as mulheres, também temos as mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais.

Segundo o Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan), entre 2015 e 2022, houve um aumento de 50% nos registros de violência contra mulheres lésbicas, sendo a residência o local de maior ocorrência de violência, seguido pelas vias públicas que está em segundo lugar.



Segundo o dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), o Brasil é o país que **mais mata pessoas trans e travestis**. A maior parte das mortes é de mulheres trans e os crimes geralmente ocorrem em locais públicos, desertos, à noite e, em sua maioria, com excesso de violência e crueldade. A expectativa de vida dessas pessoas é de **35 anos**.

Fonte: <https://www.terra.com.br/economia/dependencia-financeira-agrava-casos-de-violencia-domestica,2f9eaf81c0d18edc969f4366cc8d4cac2kkq4di.htmlhttps://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/06/18/atlas-da-violencia-com-quase-um-caso-por-hora-agressoes-contra-populacao-lgbtqia-aumentam-394percent-em-um-ano.ghtmlhttps://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-e-travestis-aponta-dossie/>

Maria da Penha x “João da Penha”

É comum pessoas questionarem por que existe a Lei Maria da Penha, mas não existe a Lei “João da Penha”. Isso ocorre numa tentativa de invalidar a importância de uma Lei que protege as mulheres da violência doméstica e de tentar colocar, mais uma vez, as mulheres numa posição de privilégio e não de vítimas, fazendo com que pareça que os homens não são assegurados por Lei quando sofrem violência. O que ocorre, na verdade, é que analisando todo o contexto de violência doméstica e familiar sofrida pela mulher ao longos dos anos entendemos que essas violências não são eventos pontuais.

140

EM 2023, NO MUNDO

MULHERES
E MENINAS



Foram mortas, todos os dias, por seus parceiros ou parentes próximos. Isso equivale a uma mulher ou menina assassinada a cada 10 minutos.

As leis que protegem as mulheres foram criadas porque foi comprovado que as mulheres ocupam uma situação vulnerável em comparação aos homens. Isso não quer dizer que os homens não estão assegurados por Lei, porque, sim, eles estão. A diferença é que dentro de um contexto em que as mulheres se encontram numa posição de desigualdade, foi preciso criar Leis mais específicas para protegê-las.

“

♀

IGUALDADE E JUSTIÇA

♂



Devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida da sua desigualdade.

Aristóteles

Fonte: Jusbrasil <https://www.onumulheres.org.br/noticias/uma-mulher-ou-menina-e-morta-a-cada-10-minutos-por-seu-parceiro-intimo-ou-outro-membro-da-familia/>

Violência contra crianças e adolescentes

Nossas crianças e adolescentes também precisam de um olhar atento quando se trata de violência doméstica e familiar.

**80 %
DAS
AGRESSÕES**

contra crianças até 14 anos acontecem dentro de suas casas.



Essas vítimas de agressões, por vezes, permanecem reféns e sem saber como se defender de seus agressores, por desconhecer que sofrem violência.

O agressor, por sua vez, evita levar a vítima para atendimento médico e quando fazem, inventam histórias de acidentes para justificar machucados, com o objetivo de não ser descoberto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que é dever de toda sociedade proteger a dignidade da criança e do adolescente, resguardando-os de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante ou constrangedor.

Enquanto sociedade, precisamos nos manifestar quando presenciamos ou desconfiamos que alguma criança está sofrendo violência.

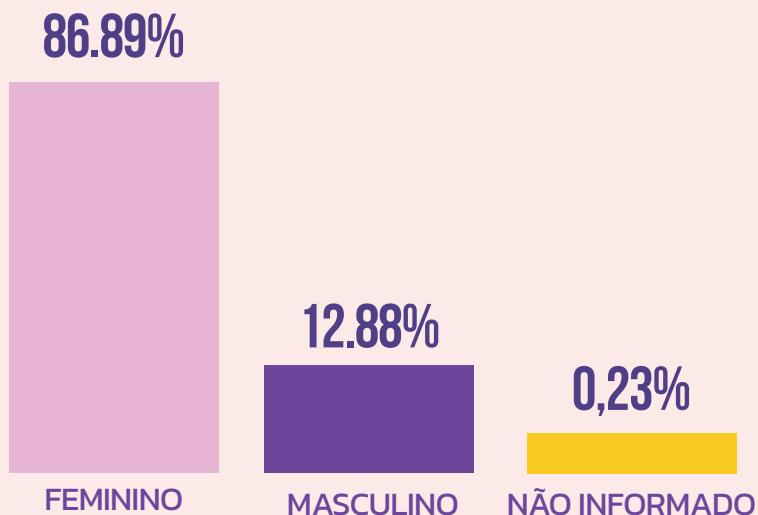
É preciso denunciar!

Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o gênero feminino da vítima é suficiente para prevalecer a Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica e familiar que conflitem com outros estatutos, como o da Criança e Adolescente.

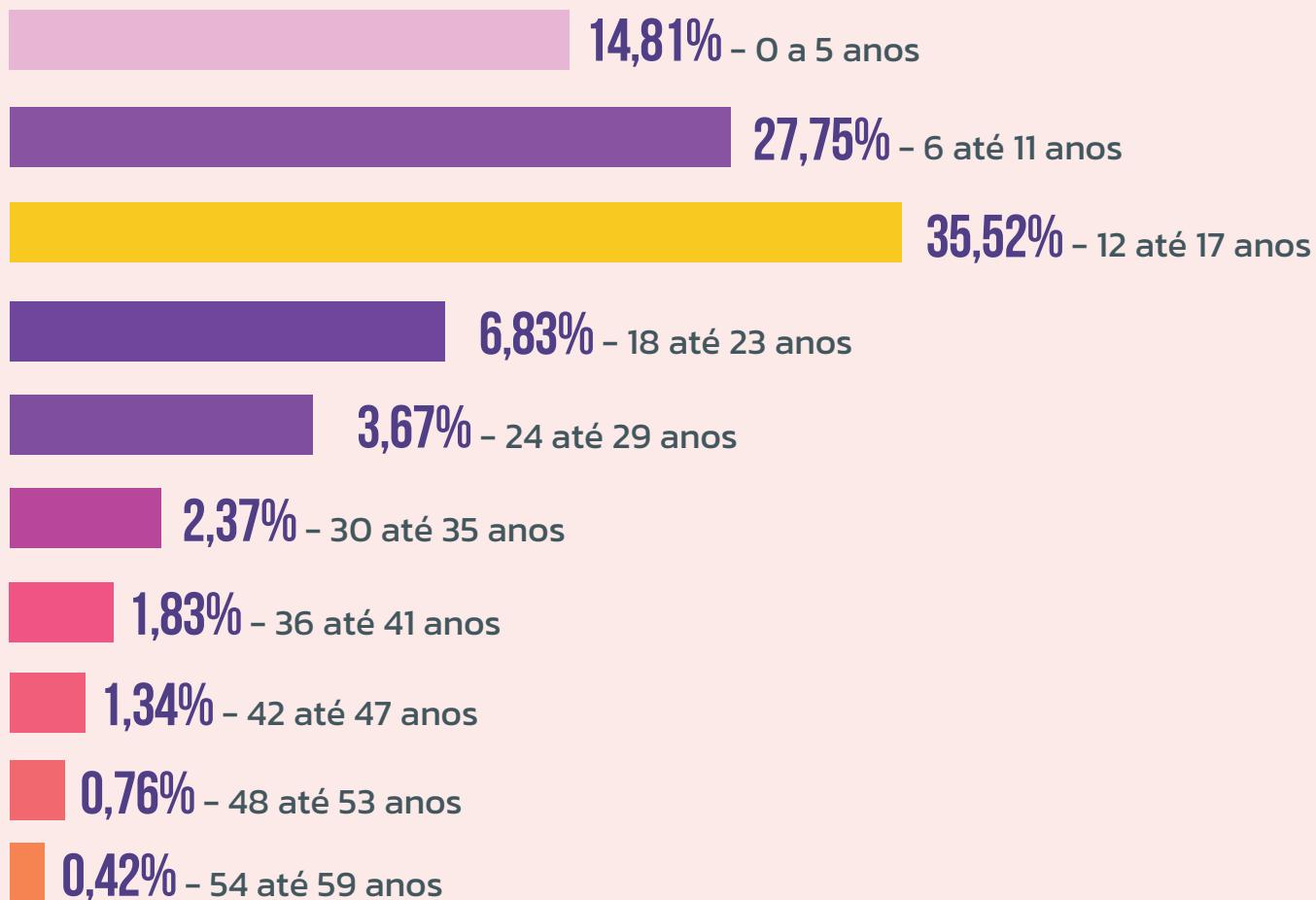
Corpos Violados

Uma das violências – talvez – mais temidas pelas mulheres é o estupro.

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), as mulheres são as principais vítimas de crimes sexuais.



Um dado alarmante é que as maiores vítimas de estupro são crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos.



O Que a Maria da Penha prevê

A Lei Maria da Penha foi criada com o **objetivo de prevenir e conter a violência doméstica e familiar contra a mulher.**

Além de caracterizar, definir e estabelecer as formas de violência doméstica, ela prevê medidas protetivas, criminaliza o descumprimento das medidas protetivas e indica a responsabilidade dos órgãos públicos para ajudar mulheres em situação de violência.

Após nova decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), a Lei pode ser aplicada em relações de casais homoafetivos do sexo masculino – desde que a vítima esteja em uma posição de subordinação na relação – ou que envolvam travestis e mulheres transexuais.



A Lei Maria da Penha não vale apenas para quem vive como casal, mas para violências que ocorrem no âmbito intrafamiliar – ou seja, praticada por membros do grupo familiar – e, também, no âmbito doméstico, que é dentro do espaço de convívio permanente, quer seja familiar ou não.



As violências reconhecidas por Lei são:

Física - Tapas, chutes, beliscões, murros, puxões de cabelo e tudo que é praticado com uso de força pelo agressor para machucar fisicamente a vítima;

Moral - É quando o agressor mente sobre a conduta da vítima, utilizando da calúnia, difamação para prejudicar a reputação e/ou ofender a dignidade da mulher;

Sexual - Quando a mulher é obrigada a ter relação sexual contra a sua vontade, fazer aborto, usar anticoncepcionais contra a sua vontade ou quando sofre assédio sexual;

Patrimonial - É quando a mulher tem seus objetos destruídos ou impedida de ter acesso a eles, assim como documentos pessoais, dinheiro e instrumentos de trabalho.

Psicológica - Quando o agressor humilha, fere a autoestima da mulher, a isola de amigos e familiares, a manipula, persegue, chantageia, insulta etc.

Leis que protegem as mulheres

Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006

Protege mulheres heterossexuais, homossexuais, transexuais, travestis e casais homoafetivos de situações de violência doméstica, seja ela física, sexual, psicológica, patrimonial e moral. A Lei prevê medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou em relações afetivas.

Lei Joana Maranhão – Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012

Garante mais tempo às vítimas de abuso sexual para denunciar o agressor. A prescrição do crime passou a ser contada quando a vítima completa 18 anos, ou seja, ela dá mais tempo para a criança ou adolescente ingressar com uma ação penal contra seu agressor.

Lei Carolina Dieckmann – Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012

Esta Lei trata sobre a invasão de dispositivos como notebooks, celulares, tablets etc. para obter, alterar ou destruir dados e/ou informações sem autorização do dono, bem como a divulgação desses dados.

Lei do Minuto Seguinte – Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013

Esta Lei garante o atendimento prioritário e completo a todas às vítimas de estupro pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sem a necessidade da apresentação de Boletim de Ocorrência ou outros documentos.

Lei do Feminicídio – Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015

Esta Lei torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penalidades mais altas. A punição mínima para esse crime é de 12 anos de reclusão.

Lei LOLA nº 13.642, de abril de 2018

A Lei foi criada para combater a violência cibernética contra mulheres, dando à Polícia Federal a competência para investigar crimes praticados na internet que propaguem conteúdo misógino, de ódio ou de aversão às mulheres.

Lei da Importunação Sexual - Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018

Torna crime o atos como tocar ou passar a mão no corpo de alguém sem permissão, beijar à força, encostar partes íntimas para satisfação própria.

Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019

Esta Lei determina que os agentes de saúde que se depararem com casos que possam ter indício ou confirmação de violência contra a mulher em serviços públicos ou particulares de atendimento, deverão notificar os centros de vigilância epidemiológica e comunicar as autoridades policiais em até 24 horas.

Lei Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica -

Lei nº 14.188 de 28 de julho de 2021

Esta Lei muda a pena para o crime de lesão corporal simples, como tapas e arranhões, quando são feitas contra mulheres por causa de seu sexo. Ela também cria um novo crime chamado "Violência psicológica contra a mulher". Além disso, graças à ela, a Lei Maria da Penha agora permite que o agressor seja afastado de casa se houver sinais de violência psicológica, não apenas quando a vida ou a saúde da mulher estão em risco, como era antes.

Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021

Cria regras para evitar e combater a violência política contra as mulheres durante as eleições e enquanto elas exercem seus direitos políticos e funções públicas. Ela muda o Código Eleitoral para proibir campanhas políticas que desvalorizem as mulheres ou incentivem a discriminação por causa do sexo, cor, raça ou etnia.

Lei nº 14.326, de 12 de abril de 2022

Garante que mulheres presas que estão grávidas ou que acabaram de ter um bebê recebam um tratamento humanitário durante o trabalho de parto e no período após o nascimento. Além disso, a Lei também assegura que elas tenham cuidados completos para a sua saúde e a do recém-nascido.

**DECIDI
DENUNCIAR.
E AGORA?**



**Caso você conheça ou
presencie uma mulher em
situação de violência, é
importante que realize a
denúncia, mesmo que de
forma anônima.
Sua denúncia pode
salvar vidas!**

Para denunciar, a vítima pode ligar para Central de Atendimento à Mulher **(180)** ou, em caso de urgência, para a Polícia Militar **(190)**. Também pode se dirigir à Delegacia da Mulher, Casa da Mulher Brasileira, Casa da Mulher Cearense, Casa da Mulher Municipal ou Sala Lilás.

Se possível, mas não é obrigatório, você pode levar para a denúncia provas da violência sofrida, como fotos, mensagens, e-mails, testemunhas, relatórios médicos etc. No momento da denúncia, é normal a vítima sentir medo, receio, pensar em desistir. Por isso, é tão importante ter o apoio de pessoas que a acolham e a incentivem a sair dessa situação.

Posso solicitar

Medida Protetiva?

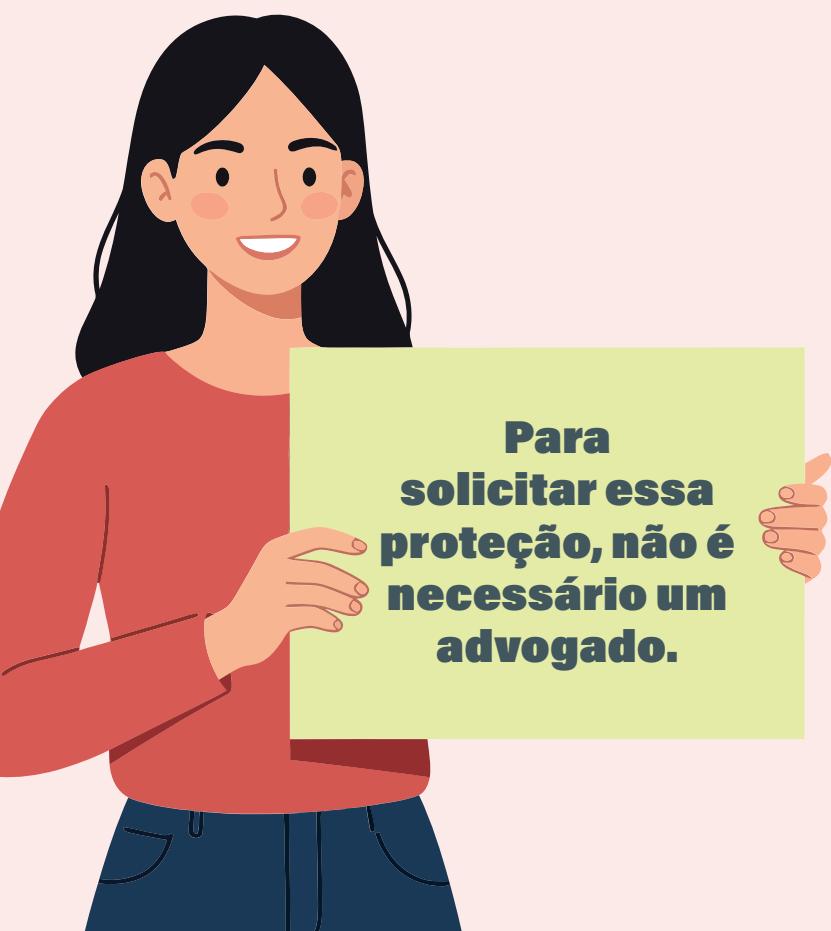
Se você estiver sofrendo algum tipo de violência, ameaça, perseguição e com medo da aproximação do companheiro(a), namorado(a), parentes ou pessoas que moram com você, sim, a medida protetiva poderá ser solicitada.

Como solicitar?

- De forma online, pelo site da Polícia Civil;
- De forma presencial, na Delegacia de Defesa da Mulher ou Delegacia de Polícia;
- Por meio de um(a) advogado(a), Defensoria Pública ou Ministério Público.



Aponte a câmera do seu celular para solicitar seu pedido de Medida Protetiva online.



Após a solicitação, a mulher é intimada da decisão sobre o pedido dela e pode escolher se vai ser informada via WhatsApp ou por um oficial de justiça.

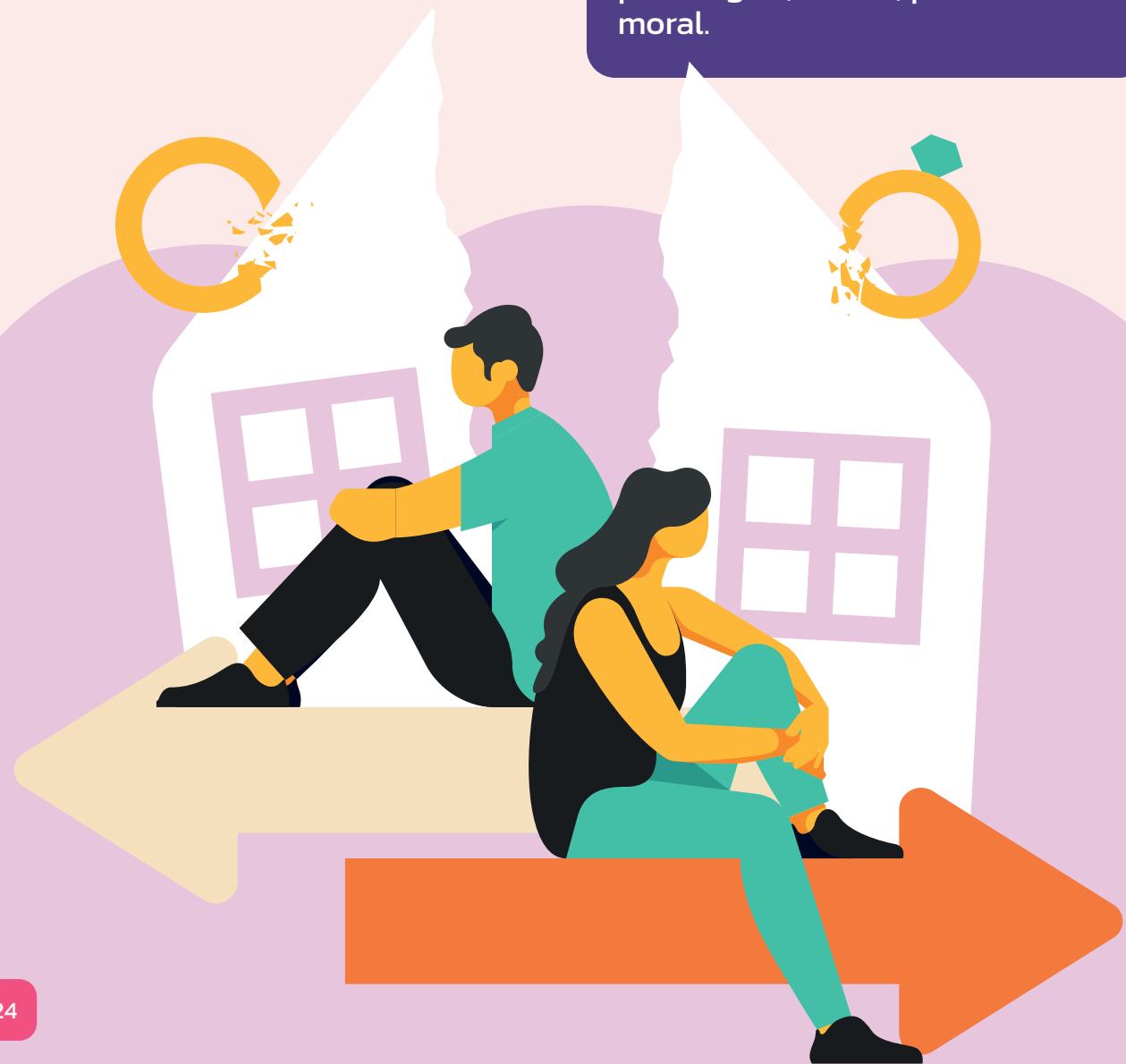
O juiz ou a juíza tem até 48h para decidir sobre a solicitação.

Essa decisão é tomada sem mesmo ouvir a outra parte, entretanto, caso o pedido seja deferido, a medida só passa a valer após o agressor ser intimado a cumprir as medidas, sob pena de prisão.

O que a medida protetiva prevê?

- O agressor deve se afastar do lar, domicílio ou do local de convivência com a mulher;
- Ele não pode ter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
- Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores;
- Quando determinada a proibição de qualquer tipo de contato com a mulher, filhos ou testemunhas, também está incluso o contato por todas e quaisquer redes sociais. A pena para o descumprimento da medida protetiva é de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de prisão e multa.

As medidas protetivas valem enquanto a vítima achar que há risco à sua integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.



Onde denunciar?



Fortaleza

CASA DA MULHER BRASILEIRA

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2999
- ✉️ E-mail: casadamulherbrasileiradoceara@mulheres.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DDM – 24H

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2950
- ✉️ E-mail: ddmfortaleza@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DDM Fortaleza

- 📍 R. Valdetário Mota, 970 – Papicu, Fortaleza – CE

NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO

À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

(DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2986
- ✉️ E-mail: nudem@defensoria.ce.def.br

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER (CERAM)

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2966
- ✉️ E-mail:ceram@sps.ce.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER FRANCISCA CLOTILDE (CRM)

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2965 / 3108-2968
- ✉️ E-mail: crmulherfranciscaclotilde@gmail.com | crm.franciscaclotilde@sdhds.fortaleza.ce.gov.br

1º e 2º JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA

- 📍 Av. da Universidade, 3281- Benfica, Fortaleza-CE
- 📞 WhatsApp: (85) 3108-2978 | (85)3492-8241 | (85) 3433-8785
- ✉️ E-mail: juizadomulherfortaleza@tjce.jus.br

3º e 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA

- 📍 R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz (Fórum Clóvis Beviláqua – sala 111, nível 1, setor amarelo)

SECRETARIA DAS MULHERES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

- 📍 Av. Barão de Studart, 598 – Meireles, Fortaleza – CE
- 📞 (85) 3108-0932
- ✉️ E-mail: protocolo@mulheres.ce.gov.br

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

- 📍 Endereço: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 769 – Cambeba, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3207-6938 / 3207-6940
- ✉️ E-mail: cemulher@tjce.jus.br

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA (CEPPM)

- 📍 Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana, Fortaleza-CE.
- 📞 (85) 3101-7679
- ✉️ E-mail: coordenadoria.mulher@sdhds.fortaleza.ce.gov.br

OAB/CE – COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA

- 📍 Rua Manoel Firmino Sampaio, 323 – Patriolino Ribeiro, Fortaleza
- 📞 (85) 3216.1604
- ✉️ E-mail: cma@oabce.org.br

NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO PRÓ-MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ)

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 98685-6336 3108-2941
- ✉️ E-mail: nucleoestadualpromulher@mpce.mp.br

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (NUAVV)

- 📍 Rua Assunção, 1100 – José Bonifácio, Fortaleza-CE
- ✉️ E-mail: nuavv@mpce.mp.br

SALA LILÁS DE FORTALEZA / ESTAÇÃO DA MULHER

- 📍 Endereço: Rua Eduardo Perdigão, 167 – Estação da Parangaba da linha sul do metrô de Fortaleza.
- ✉️ Telefone: (85) 98500-9395 / 98959-7147

Barbalha

CASA DA MULHER BARBALHENSE

- 📍 Rua Francisco Roberto Verício, S/N, (T12), Vila Santo Antônio, Barbalha-CE
- 📞 (85) 98884.8562 / 3101-7927
- ✉️ E-mail: crmbarbalha@barbalha.ce.gov.br

Baturité

CASA DA MULHER BATURITEENSE

- 📍 Av. Francisco Braga Filho, S/N, Conselheiro Estelita, Baturité-CE
- 📞 (85) 99282.2333
- ✉️ E-mail: casadamulherbaturiteense@gmail.com

Boa Viagem

- 📍 **CRAM FRANCISCA IVANI CIPÓ RAMALHO – BOA VIAGEM**
- 📍 Endereço: Rua Teófilo Amaro, 367 – Centro, Boa Viagem/CE
- ✉️ Telefone: (88) 3427.1166

Caucaia

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CAUCAIA)

- 📍 Rua Porcina Leite, 113 – Parque Soledade, Caucaia – CE
- 📞 (85) 3101-7926
- ✉️ E-mail: ddmcaucaia@policiacivil.ce.gov.br

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAUCAIA

- 📍 Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n – Pabussu, Caucaia – CE
- 📞 (85) 3108-1610
- ✉️ E-mail: caucaia.jvdfm@tjce.jus.br

Caririaçu

HOSPITAL GERALDO BOTELHO / SALA LILÁS DE CARIRIAÇU

- 📍 Endereço: Rua Mestre Neco, s/n – Abílio Unias, Caririaçu-CE
- 📞 Telefone: (88) 99983-9352

Crato

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – CRATO

- 📍 Endereço: Rua Dom Quintino, 704 – Centro, Crato – CE
- 📞 Telefone: (88) 3102.1250

CRAM CRATO

- 📍 Endereço: Rua José Carvalho, 376 – Centro
- 📞 Telefone: (88) 99441-5122

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER (NUDEM CARIRI)

- 📍 Rua André Cartaxo, 370 – Centro, Crato-CE
- 📞 (88) 3521-2506 / 3521-1112

Eusébio

CASA DA MULHER EUSEBIENSE

- 📍 Endereço: Rua Francisco Amor – Amador, Eusébio-Ce
- 📞 Telefone: (85) 99925-2591

Farias Brito

CREAS – SALA LILÁS DE FARIAS BRITO

- 📍 Endereço: Rua Aracy Freitas Fracelino, 58 – Centro , Farias Brito/CE
- 📞 Telefone: (88) 99614-0482

Forquilha

CASA DA MULHER FORQUILHENSE

- 📍 Endereço: Rua Teodoro Ximenes do Prado, S/N, Alto Alegre, Forquilha-CE
- 📞 Telefone: (88) 99205-1499 | E-mail: casadamulherforquilhense@gmail.com

Horizonte

CASA DA MULHER HORIZONTINA

- 📍 Endereço: Rua Ernani Martins, 45 – Diadema, Horizonte-CE
- 📞 Telefone: (85) 3222-0573 / (85)98817-2868
- ✉️ E-mail:casadamulher.hzt@gmail.com

Ibiapina

CASA DA MULHER IBIAPINENSE

- 📍 Endereço: Rua Sargento João Gomes Neto, S/N, Ibiapina-CE.
- 📞 Telefone: (88) 99988-3123
- ✉️ E-mail: camiibiapina@gmail.com

Icó

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – ICÓ

- 📍 Endereço: Rua Padre José Alves de Macedo, 963 – Cidade Nova, Icó – CE
- 📞 Telefone: (88) 3561.5551
- ✉️ E-mail: deamico@pc.ce.gov.br

Iguatu

CRAM IGUATU

- 📍 Endereço: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n – Cohab, Iguatu/CE
- 📞 Telefone: (88) 2143.0643

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (IGUATU)

- 📍 Av. Monsenhor Coelho, s/n – Centro, Iguatu – CE
- 📞 (88) 3581-9454
- ✉️ E-mail: deamiguatu@pc.ce.gov.br

Iracema

CASA DA MULHER IRACEMENSE

- 📍 Endereço: Av. Maria Nilde de Queiroz Farias, S/N – Caixa D'água, Iracema-CE
- 📞 Telefone: (88)98872-0958
- ✉️ E-mail: casadamulheriracemense@gmail.com

Itapipoca

CASA DA MULHER ITAPIPOQUENSE

- 📍 Endereço: Av. Anastácio Braga, 2098 – Fazendinha, Itapipoca-CE
- 📞 Telefone: (88) 99605-2141
- ✉️ E-mail: cram.sasdh@itapipoca.ce.gov.br

CRAM ITAPIPOCA

- 📍 Endereço: Av Anastácio Braga, 1234, Fazendinha, Itapipoca-CE
- 📞 Telefone: (88) 3631.5950

Jaguaribe

SECRETARIA DAS MULHERES / SALA LILÁS DE JAGUARIBE

- 📍 Endereço: Av. 8 de novembro, 616, Jaguaribe – CE
- 📞 Telefone: (88) 99605-3542

Jaguaruana

DELEGACIA MUNICIPAL DE JAGUARUANA / SALA LILÁS DE JAGUARUANA

- 📍 Endereço: Rua José Cláudio de Melo, 10, Jaguaruana-CE
- 📞 Telefone: (88) 3418-1370 / 98868-0673

Juazeiro do Norte

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - JUAZEIRO DO NORTE

- 📍 Endereço: Avenida Padre Cícero, 4455 – São José, Juazeiro do Norte – CE
- 📞 Telefone: (88) 3102.1102
- ✉️ E-mail: deamjuazeiro@pc.ce.gov.br

CRAM JUAZEIRO DO NORTE

- 📍 Endereço: Rua Delmiro Gouveia, 688 – Salesiano
- 📞 Telefone: (88) 319-9047

CASA DA MULHER CEARENSE ARLETE DE SOUSA NEGRÃO - JUAZEIRO DO NORTE

- 📍 Avenida Padre Cícero, 4501 – São José, Juazeiro do Norte – CE
- 📞 (88) 99977-4435 / 98128-8071
- ✉️ Email: casadamulhercearense.cariri@mulheres.ce.gov.br

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE

- 📍 Av. Padre Cícero, 4501 – São José, Juazeiro do Norte – CE
- 📞 (85) 98113-5748
- ✉️ E-mail: juazeiro.violenciamulher@tjce.jus.br

Limoeiro do Norte

CASA DA MULHER LIMOEIRENSE

- 📍 Endereço: Cel. José Nunes, s/n, Centro, Limoeiro do Norte-CE
- 📞 Telefone: (88) 99613-3517
- ✉️ E-mail: casadamulhermarcialucia@gmail.com

CRAM LIMOEIRO DO NORTE

- 📍 Endereço: Cel. José Nunes, s/n – Centro, Limoeiro do Norte-CE
- 📞 Telefone: (88) 3423-1336 / 98119-8921

Madalena

CASA DA MULHER MADALENENSE

- 📍 Endereço: Avenida Antônio Costa Vieira, 1062- Centro, Madalena-CE
- 📞 Telefone: (85) 99107-0094

Maracanaú

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (MARACANAÚ)

- 📍 Av. Padre José Holanda do Vale, 1961, Piratininga – Maracanaú, CE, 61905-292-CE
- 📞 Telefone: (85) 3371-7835
- ✉️ E-mail: deammaracanau@pc.ce.gov.br

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARACANAÚ

- 📍 Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 790, Piratininga – Maracanaú – CE
- 📞 Telefone: (85) 98234-4947
- ✉️ E-mail: maracanau.jvdfm@tjce.jus.br

Maranguape

CRAM MARANGUAPE

- 📍 Rua Manoel Abreu Costa, 103 – Outra Banda, Maranguape-CE
- 📞 Telefone: (85) 3341-0870

CASA DA MULHER MARANGUAPENSE

- 📍 Rua Manoel Abreu Costa, 103 – Outra Banda, Maranguape-CE
- 📞 Telefone: (85) 98707-4291
- ✉️ E-mail: casadamlhermaranguapense@gmail.com

Massapê

CASA DO EMPREENDEDORISMO / SALA LILÁS DE MASSAPÊ

- 📍 Rua Amadeu Albuquerque – Centro, Massapê-CE
- 📞 Telefone: (88) 99293-0869
- ✉️ E-mail: salalilasmassapec@gmail.com

Mauriti

CRAM MAURITI

- 📍 Rua Capitão Miguel Dantas s/n, Mauriti-CE
- 📞 Telefone: (88) 3552-1699

Mucambo

CASA DA MULHER MUCAMBENSE

- 📍 Rua Vicente Gomes, s/n, Mucambo-CE
- 👤 Telefone: (88)99332 – 5253 | E-mail: crammucambo@gmail.com

Meruoca

ESPAÇO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS / SALA LILÁS DE MERUOCÀ

- 📍 Endereço: Rua Monsenhor Furtado, s/n – Centro, Meruoca-CE
- 👤 Telefone: (88) 99250-6077
- ✉️ E-mail: salalilasmeruoca@gmail.com

Mombaça

CASA DA MULHER MOMBACENSE

- 📍 Endereço: Av. Jaime Benevides Filho, 180 – Vila Iracema, Mombaça-CE
- 👤 Telefone: (85) 99649-2232
- ✉️ E-mail: casadamulhermombaca@gmail.com

Novo Oriente

CASA DA MULHER NOVORIENTENSE

- 📍 Endereço: Avenida Francisco Rufino, 140, Centro – Novo Oriente-CE
- 👤 Telefone: (88) 9978-9447
- ✉️ E-mail: casadamulhernovooriente@gmail.com

Nova Russas

CASA DA MULHER NOVARUSSENSE / SALA LILÁS

- 📍 Endereço: Rua Leonardo Araújo, S/N – Patronato, Nova Russas-CE
- 👤 Telefone: (88) 9978-9447
- ✉️ E-mail: mulheres@novarussas.ce.gov.br

Pacatuba

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (PACATUBA)

- 📍 Av. Marginal Nordeste,836 – Conj. Jereissati 3, Pacatuba – CE,
- 👤 (85) (85) 3384-5820 / (85) 3384-4203
- ✉️ E-mail: deampacatuba@pc.ce.gov.br

CASA DA MULHER PACATUBANA

- 📍 Endereço: Rua Francisco Valberto da Silva, 35 – Carnaubinha, Pacatuba-CE
- 📞 Telefone: (85) 99671-7178
- ✉️ E-mail: casadamulherpacatuba@gmail.com

Pedra Branca

CASA DA MULHER PEDRABRANQUENSE / SALA LILÁS

- 📍 Endereço: Rua Ernesto Vieira, 38 – Centro, Pedra Branca-CE
- 📞 Telefone: (88) 99812-7808
- ✉️ E-mail: casadamulherpedrabraanca@outlook.com

Quiterianópolis

CREAS / SALA LILÁS DE QUITERIANÓPOLIS

- 📍 Endereço: Rua Furtuoso Simão dos Santos, S/N – Alto Brilhante,
- 📍 Quiterianópolis/CE
- 📞 Telefone: (88) 99968-5268

Quixadá

CASA DA MULHER CEARENSE PROFESSORA ROSA DA FONSECA – QUIXADÁ

- 📍 Rua Luiz Barbosa da Silva, s/n – Planalto Renascer, Quixadá-CE
- 📞 Telefone: (88) 98824-8295 / (85)98957- 2422 | E-mail:
- ✉️ casadamulhercearense.quixada@mujeres.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – QUIXADÁ

- 📍 Endereço: Rua Luiz Barbosa da Silva, s/n – Renascer, Quixadá – CE
- 📞 Telefone: (85) 98957.2422
- ✉️ E-mail: deamquixada@pc.ce.gov.br

Santana do Cariri

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAIMUNDO LOPES DA CRUZ / SALA LILÁS

- 📍 Endereço: Rua João Ademir Batista, s/n – Centro, Santana do Cariri-CE
- 📞 Telefone: (88) 99622-6302

São Benedito

CASA DA MULHER SAMBENEDITENSE

- 📍 Endereço: Avenida Tabajara, 425, São Benedito-CE
- 📞 Telefone: (88) 99866-0037
- ✉️ E-mail: camsaobeneditoce@gmail.com

São Gonçalo do Amarante

CASA DA MULHER GONÇALENSE

- 📍 Endereço: Rua Major João Martins, 337- Arapixi, São Gonçalo do Amarante-CE
- 📞 Telefone: (88) 99108-7948 / (85) 4042-0795
- ✉️ E-mail: casamgsas@gmail.com

Sobral

CASA DA MULHER CEARENSE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - SOBRAL

- 📍 Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n – Gerardo Cristino Menezes, Sobral – CE
- 📞 Telefone: (88) 99623-9410 / (85) 98959-7453
- ✉️ E-mail: casadmulhercearense.sobral@mulheres.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (SOBRAL)

- 📍 Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n – Gerardo Cristino, Sobral – CE.
- 📞 (85) 99915-3463
- ✉️ E-mail: deamsobral@pc.ce.gov.br

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SOBRAL

- 📍 Avenida Monsenhor Aloísio Pinho,s/n – Gerardo Cristino de Menezes, Sobral – CE
- 📞 Telefone: (85) 98234-4888 / (85) 3108-1689
- ✉️ E-mail: sobral.juizadomulher@tjce.jus.br

Solonópole

CASA DA MULHER SOLONOPOLENSE

- 📍 Rua José Atualpa Pinheiro Landim, S/N – Planalto Santa Tereza, Solonópole/CE
- 📞 (88) 98847-2203
- ✉️ semdir@solonopole.ce.gov.br

Tianguá

CRAM TIANGUÁ

- 📍 Endereço: Rua Sargento Evaldo, s/n, Tianguá/CE
- 📞 Telefone: (88) 3671-1084



Fale conosco:

O atendimento da Ouvidoria da Mulher também acontece nos seguintes canais:

- **Presencialmente:** na sede da Secretaria das Mulheres Av. Barão de Studart, 598 – Meireles, Fortaleza/CE | CEP: 60120-000, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h
- **Telefone:** 155 (ligação sem custos), de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h ou 85 3125.8913, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
- **E-mail:** ouvidoria@mulheres.ce.gov.br ou ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br
- **Internet:** cearatransparente.gov.ce.br
mulheres.ce.gov.br
portal.mulheres.ce.gov.br



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS MULHERES